

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

EXTRATO DA PORTARIA N. 2021.10.9743/CORREGEPOL

P.A.D. nº 225.7.2021.10

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 255, 256 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de D. S., Investigadora de Polícia aposentada, matrícula nº. 24983, em face da presença de indícios de prática, em tese, das infrações disciplinares tipificadas no art. 219, incisos II, XIII e XIV (descumprimentos dos deveres) e art. 220. 1º. inciso I (proibição de primeiro grau), 2º. incisos VI, VII, IX e XVI (proibições de segundo grau) e 4º. inciso IV (proibições de quarto grau), ambos da LCE nº. 407/2010, designando como Autoridade Processante o Sr. Corregedor-Auxiliar Dr. Sérgio Paulo de Oliveira Medeiros.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 261 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá, 22 de dezembro de 2021

Jeset Arilson Munhoz de Lima

Corregedor-Geral/PJC/MT

Elaborado por Luzineth de Lara Pinto

Escrivã de Polícia

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 58c18873**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)